



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

### ANEXO III

#### 1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 11/06/2020 A 10/12/2020

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania

**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração 013/2020

### Sumário

1.	Introdução	
2.	Informações da Parceria	
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC	
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	
7.	Cumprimento da Contrapartida	
8.	Transparência	
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	
11.	Aplicação de Glosas	

12.	Encerramento da Parceria	
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	
14.	Recomendações	
15.	Conclusão	
16.	Anexo	

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 11/06/2020 a 10/12/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração 013/2020, celebrado entre o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Mércia de Jesus Porto designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 018, de 11/06/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 11/06/2020, composta pelos seguintes membros: I - Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula n. 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis - matrícula n. 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva - matrícula n. 21.617.802, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº. 013/2020
Objeto da Parceria:	“Doação de 3.000 cestas alimentícias oriundos de empreendimentos da economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social”.
Vigência:	10/06/2020 a 10/12/2020

Valor Total da Parceria: 255.000,00				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª		255.000,00	14/07/2020	255.000,00

TOTAL		255.000,00		255.000,00

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
Apostila nº 012/2020	Alteração na fonte de recurso	11/06/2020 a 10/12/2020	255.000,00

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

CNPJ: 07.961.355/0001-96

Representante: MOISES ANDRADE TORRES

Telefone de Contato: (77) 3025-5978

E-mail: iccasadacidania@gmail.com

### 4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

A atividade do referido projeto foi realizar o serviço de assistência técnica para produção/aquisição/doação de 3.000 cestas básicas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana e/ou Agricultura Familiar para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS através dos Centros Públicos de Economia Solidária do Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga.

O objetivo foi incentivar a produção dos diversos grupos organizados em modelos econômicos solidários, pelos Centros Públicos de Economia Solidária e demais programas de fomento ao associativismo e cooperativismo da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, beneficiando: agricultores familiares, catadores (as), mulheres chefes de famílias, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais, povos de terreiros e demais povos e comunidades tradicionais.

### 5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

Análise do relatório de execução do objeto elaborado pela OSC;

Análise dos documentos de comprovação da realização das metas conforme plano de trabalho.

## 5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Considerando que a pesquisa de satisfação será aplicada para as parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, não houve a obrigatoriedade de aplicação de pesquisa de satisfação para o termo de colaboração 013/2020, cuja vigência foi de 6 (seis) meses.

## 5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

### 5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

#### a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Planejamento do(a)	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)					Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
[Projeto / Atividade]									
OBJETIVO DA									Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida
	Produção, aquisição e doação de <b>3.000 cestas de produtos</b> alimentícios.	Produção de 3.000 cestas de alimentos	Cestas	Relatório descritivo com fotos	1000	1000	1000		Entre 50% e 100% unidades: meta parcialmente cumprida
									Menor que 50% unidades: meta não cumprida
AÇÃO	Ação 1: Aquisição dos produtos para os produtos para a confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos de Economia solidaria e Agricultura Familiar.	Indicador 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada	CESTA	Recibos, Nota Fiscais, Fotos e Relatórios.	1000	1000	1000		Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida Entre 50% e 100% unidades: meta parcialmente cumprida Menor que 50% unidades: meta não cumprida

Ação 2: Confeccionar as 1.000 Cestas de alimentos	Indicador 2: Cestas Confeccionadas e Com a quantidade de itens pactuados	CESTAS	FOTOS, Relatórios	1000	1000	1000		<p>Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida</p> <p>Entre 50% e 100% unidades: meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% unidades: meta não cumprida</p>
Ação 3: Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.	Indicador 3: Famílias cadastradas atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar	Famílias	Listas de Famílias contendo nome, endereço, CPF ou RG de Famílias, contendo, nome, endereço, CPF ou RG.	1000				<p>Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida</p> <p>Entre 50% e 100% unidades: meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% unidades: meta não cumprida</p>
Ação 4: Doação das cestas às famílias cadastradas, em três etapas.	Indicador 4: Famílias atendidas efetivamente com a Cesta de alimento.	Famílias	Ficha de cadastro do recebimento das cestas de Alimentos preenchida e assinada, Fotos e relatório	1000	1000	1000		<p>Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida</p> <p>Entre 50% e 100% unidades: meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% unidades: meta não cumprida</p>

#### b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

#### Meta 1 – Confeccionar 3.000 Cestas de Alimentos, com produtos oriundos dos empreendimentos e Economia Solidária e Agricultura Familiar.

##### Ação nº 1: Aquisição dos Produtos para a confecção das cestas de Alimentos nos empreendimentos de Economia Solidária e Agricultura Familiar

##### Ação nº 2: Confeccionar as Cestas de Alimentos.

A partir de uma comparação entre os itens listados na previsão de receitas e despesas para a composição das cestas básicas informados no plano de trabalho publicado no DOE em 11/06/2020, documento nº 00027187970 do processo SEI nº 021.2141.2021.0000095-59 e as notas fiscais apresentadas pela OSC através do documento nº 00026318534, foi possível observar que há divergências entre alguns itens apresentados, entre tanto, no relatório apresentado pela DIFIN consta que o relatório de movimentação financeira denota nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

Além disso, a OSC apresentou relatório de excusão do objeto, documento nº 00029121235 com o respectivo registro fotográfico para comprovação de meta e notas fiscais para comprovação da compra dos itens para composição das cestas básicas.

Meta cumprida.

## **Meta 2 – Cadastramento de 1.000 famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da Pandemia do Coronavírus no Estado da Bahia.**

### **Ação nº 3: Cadastrar as Famílias em situação de Vulnerabilidade Social e Insegurança Alimentar**

A OSC apresentou as fichas de cadastro das famílias, as quais compõe a documentação do processo nº 021.2141.2021.0000095-59

Meta Cumprida satisfatoriamente.

## **Meta 3 – Doação de 1000 cestas de alimentos em três etapas a mil famílias baianas previamente cadastradas**

### **Ação nº 4: doação das cestas às famílias cadastradas em três etapas.**

Meta comprovada com a apresentação da lista de beneficiário através do documento nº 00029121235, págs. 27 à 45 e conforme recibos de doação das cestas básicas e fichas de cadastro dos beneficiários apresentadas pela OSC, acostados ao processo SEI nº 021.2141.2021.0000095-59.

Meta cumprida, satisfatoriamente.

## **Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

O benefício social está na geração de renda para famílias oriundas da agricultura familiar e de empreendimentos econômicos solidários, além da assistência prestada às famílias em situação de insegurança alimentar.

### **c. Outras informações:**

O Termo de Colaboração 013/2020 não prevê aquisição de bens.

## **5.2.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

**Nota:** Nas parcerias com valor global de até R\$250.000,00, a análise dos documentos comprobatórios das despesas, somente será realizada nos casos de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, de acordo com o § 1º, art.10, do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

A OSC apresentou notas fiscais e recibos de comprovação das despesas de compras de alimentos para a composição das cestas básicas.

## **6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

As cláusulas de parcerias foram cumpridas pela OSC e pela Setre.

## **7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não se Aplica.

## **8. TRANSPARÊNCIA**

As ações estabelecidas no termo de colaboração 013/2020, foram divulgadas nas redes sociais da Casa da Cidadania.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

A OSC foi notificada pela diretoria financeira através do ofício de diligência nº 00028570051 e pela Coordenação de Fomento (COFES), responsável pela avaliação e monitoramento da execução do objeto de parceria, através do ofício nº 00030420025. As diligências da diretoria financeira foram atendidas conforme documentos [00029121235](#) e [00029121305](#) e a da COFES através dos documentos denominados recibos de doação.

## **10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não se aplica

## **11. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Não há glosas no período

## **12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

O termo de colaboração 013/2020 teve o prazo de vigência de 180 dias com início em 11/06/2020 e encerramento em 10/12/2020. Cumpriu as cláusulas de parceria de forma satisfatória e apresentou documentação de prestação de contas final em 12/01/2021.

## **13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA**

Não houve recomendações de melhorias.

## **14. RECOMENDAÇÕES**

Não houve recomendações de melhorias

## **15. CONCLUSÃO**

O termo de colaboração 013/2020, publicado no D.O.E em 11/06/2020, cumpriu de forma satisfatória as atividades e metas previstas no plano de trabalho, estando de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado da Bahia.

Após análise da documentação apresentada pela OSC no processo SEI nº 021.2141.2021.0000095-59 e considerando a conclusão da análise financeira da DIFIN no documento nº 00030025429, constatamos a regularidade da execução do objeto de parceria e por tanto arbitramos relatório favorável ao encerramento do projeto.

## **16. ANEXO**

### **I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas**

Salvador, 15 de Outubro de 2021.

Mércia Porto Barata

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Mercia de Jesus Porto, Coordenadora**, em 18/10/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00037304462** e o código CRC **DC3B6188**.

Referência: Processo nº 021.2141.2021.0000095-59

SEI nº 00037304462





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**ANEXO IX**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

**1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº. 013/2020
Objeto da Parceria	Doação de 3.000 cestas alimentícias oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto Matrícula 92.015.649
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	11/06/2020 a 10/12/2020
Vigência da Parceria:	10/06/2020 a 10/12/2020
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

Organização da Sociedade Civil	Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania
--------------------------------	--

## 2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, documento SEI nº 00037304462 do Processo nº 021.2141.2021.0000095-59, apresentado pela gestora de Parceria Sra. Mércia de Jesus Porto, matrícula nº 92.015.649, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 20 de Outubro de 2021.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 (Presidente)

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 20/10/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 20/10/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 21/10/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00037527035** e o código CRC **AAB7FE2F**.

---

**Referência:** Processo nº 021.2141.2021.0000095-59

SEI nº 00037527035